

B) 17.
Prop.
DIOES
DAF
DIOES
SECONT
TES
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 03/2019

PROPOSTA

Nº : 29/2019/DCDJ/DIDES

Realizada em: 06/02/19

DELIBERAÇÃO Nº : 68/19

ASSUNTO: **Apoio financeiro ao Clube de Ténis de Setúbal. Candidatura ao PRID - Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas**

O Clube de Ténis de Setúbal, um dos mais dinâmicos promotores de atividade desportiva, do nosso concelho, candidatou-se em 2018 ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, tendo visto a sua candidatura aprovada para a reabilitação e renovação dos campos de ténis semicobertos (campos 4 e 5). Estes campos são propriedade da Câmara Municipal de Setúbal, a sua exploração está cedida ao Clube por um período de dez anos.

Numa obra orçamentada em 31.271,59 € (trinta e um mil, duzentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), o Clube de Ténis de Setúbal recebeu uma comparticipação do IPDJ de 15.000,00 € (quinze mil euros).

Com o objetivo de apoiar o Clube de Ténis de Setúbal na execução da obra proposta, a qual se encontra em anexo, de acordo com o disposto na alínea o) e u) do ponto 1. do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), a cabimentar na rubrica orçamental 08 080701 2002 A78.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/31	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0802	ssilva	2019/01/31	916	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE TÊNIS DE SETÚBAL. CANDIDATURA AO PRID - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - PROPOSTA N.º 29/2019/DCDJ/DIDES - \ ALÍNEA O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T023-Transf.Capital-Instituições sem fins lucrativos	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 08 DEP.CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS E JUVENTUDE	20.052,92
ECONÓMICA: 680701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2002 A 78	6.000,00
OUTRAS ACTIVIDADES	SALDO APÓS CABIMENTO
Outros apoios Mov.Cult.desp. Recreat. Soc.	14.052,92

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/01/31

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO DE DESPORTO

(ssilva)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETÚBAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/01/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
B0802	ssilva	2019/01/31	1076	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

CLUBE DE TÊNIS DE SETÚBAL
PRACETA MANUEL NUNES D'ALMEIDA
2 STA. MARIA DA GRAÇA
2900-481 SETÚBAL

501417184	355	CT05	2019 / 660
-----------	-----	------	------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

2019/01/31			
------------	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE TÊNIS DE SETÚBAL. CANDIDATURA AO PRID - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - PROPOSTA N.º 29/2019/DCDJ/DIDES - \ ALÍNEA O) E U) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
T023	Transf.Capital-Instituições sem fins lucrativos		NÃO SUJEITO A IVA	6.000,000		6.000,000

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

TOTAIS

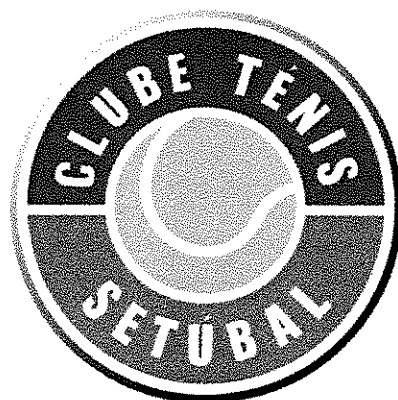
Documento n.º 2019 / 1076, Compromisso n.º 2019 / 660, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/916

TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2019/01/31

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR



*Projeto de Candidatura ao Programa de
Reabilitação de Instalações Desportivas
(PRID) 2018 do IPDJ*





ÍNDICE

1. Dados do Clube de Ténis de Setúbal	
1.1 Dados gerais	3
1.2 Atividade do Clube	3
2. Objeto do Projeto de Candidatura	10
3. Elementos constituintes do processo de candidatura	
3.1 Plantas de Localização e das Instalações Resultados	11
3.2 Áreas de intervenção	14
4. Orçamento Global da Candidatura	24
5. Cronograma das áreas a intervir	25
6. Anexos do projeto de candidatura	26

1. Dados do Clube de Ténis de Setúbal

1.1 Dados Gerais

Clube de Ténis de Setúbal

Dados	Descrição
Empresa	Clube de Ténis de Setúbal
Sede	Praceta Manuel Nunes D'Almeida
Telefone	918027366 / 265 527 038
Objeto Social	Clube de Ténis
CAE	92620
Número Contribuinte	501 417 184
Facebook	https://www.facebook.com/CTSetubal/
Site	https://www.clubetenis-setubal.com/

O Clube de Ténis de Setúbal foi fundado em 10 de março de 1948. Sendo uma instituição sem fins lucrativos promove, divulga e melhora a prática do ténis na região, possibilitando a prática desportiva da modalidade a sócios e a não sócios, em total consonância com o seu papel de detentor do Estatuto de Utilidade Pública atribuído no dia 24 de fevereiro de 1989.

1.2 Atividade do Clube

O Clube de Ténis de Setúbal, ao longo dos seus 70 anos de vida, tem contribuído e incentivado a prática desportiva na região e tem fomentado a promoção da modalidade como desporto para todos.

O Clube de Ténis de Setúbal, um dos clubes mais antigos do país, tem tido ao longo do seu historial, vários atletas de nível nacional formados na Escola de Ténis do clube. Entre eles, destacamos a atleta Neuza Silva, Embaixadora da modalidade de Ténis no programa Setúbal Cidade Europeia do Desporto 2016, e que atualmente é a Seleccionadora Nacional da Fed Cup (equipa sénior feminina) e responsável no Cento de Alto Rendimento pelas jogadoras femininas das seleções nacionais.

O Clube de Ténis de Setúbal é atualmente o clube em Portugal que mais torneios oficiais da Federação Portuguesa de Ténis (FPT) organiza (num total de 34 torneios em 2018) nos diversos escalões (desde os 5 anos aos veteranos), incluindo o Campeonato Nacional Individual Sub 14 e o Campeonato Nacional de Equipas Sub 16 e provas do calendário nacional em Ténis em Cadeira de Rodas. A nível Internacional, o Clube também organiza uma prova profissional sénior masculina, da categoria "Futures", o "Setúbal Open", e um torneio Internacional de Ténis de Cadeira de Rodas "Open Baía de Setúbal" que este ano será a sua quinta edição, ambas inseridas no calendário mundial da Federação Internacional de Ténis (ITF).

O Clube de Ténis de Setúbal é um Clube inclusivo fomentando o ténis adaptado, participando desde do início no projeto "Weelchair-tennis Portugal", e treina semanalmente atletas em ténis em cadeira de rodas.

O Clube também acolhe as provas do Desporto Escolar na modalidade de ténis e tem um conjunto de parcerias com Escolas do Ensino Básico e Secundário da região, onde leciona aulas de ténis. O Clube de Ténis de Setúbal organiza ainda um conjunto de torneios sociais para atletas não federados, com o intuito de incrementar a confraternização entre os sócios e praticantes de diferentes gerações.

No mesmo sentido, promove o Desporto para Todos, participando em múltiplas iniciativas na divulgação da modalidade de Ténis, algumas em parceria com a Câmara Municipal de Setúbal, incentivando a pratica da modalidade de ténis junto da comunidade local e fomentando a inclusão social.





O Clube de Ténis de Setúbal tem parcerias com as seguintes entidades de ensino:

- Escola Secundária do Bocage, União de Freguesias de Setúbal
- Escola Básica Barbosa do Bocage, União de Freguesias de Setúbal
- Escola Básica dos Arcos, União de Freguesias de Setúbal
- Escola Básica nº2 de Setúbal (Santa Maria da Graça), União de Freguesias de Setúbal
- Escola Secundária Sebastião da Gama, União de Freguesias de Setúbal
- Escola Básica nº3 de Setúbal, União de Freguesias de Setúbal
- Escola Básica do Montalvão, União de Freguesias de Setúbal
- Escola Básica nº12 de Setúbal, União de Freguesias de Setúbal
- Escola Básica 2/3 Aranguês, Freguesia São Sebastião
- Academia Luísa Todi, União de Freguesias de Setúbal
- Escola Secundária D. João II, Freguesia São Sebastião

O Clube de Ténis de Setúbal tem ainda parcerias para o leccionamento de aulas de ténis, durante o ano letivo, nas suas instalações com as turmas do curso de Desporto da Escola Secundária Sebastião da Gama (União de Freguesias de Setúbal) e da Licenciatura em Desporto do Instituto Politécnico de Setúbal (Freguesia do Sado).

Em termos de Instituições de Solidariedade Social, o Clube de Ténis de Setúbal fomenta atividades, nas suas instalações, com as seguintes instituições:

- APPACDM Setúbal
- LATI - Centro Comunitário do Bocage
- Inovar Autismo - Associação de Cidadania e Inclusão

A Escola de Ténis do Clube de Ténis de Setúbal tem cerca de 200 alunos que treinam diariamente nas diversas classes formativas e competitivas e o Clube conta ainda com cerca de 100 praticantes regulares que praticam e jogam ténis nas nossas instalações.

Participam em torneios organizados pelo Clube de Ténis de Setúbal anualmente cerca de 1300 atletas (visitam o Clube ainda cerca de 1500 acompanhantes - treinadores, pais - desses atletas) e o Clube leciona aulas de ténis para cerca 1200 crianças e jovens de escolas do ensino básico e secundário.

Nos últimos 4 meses, em parceria com a Câmara Municipal de Setúbal, participámos nos projetos "Dia D" (para cerca de 4.000 alunos das escolas do ensino básico do concelho) e "Férias no Bairro" (para crianças e jovens de bairros carenciados do concelho) onde lecionamos aulas de ténis nas nossas instalações.





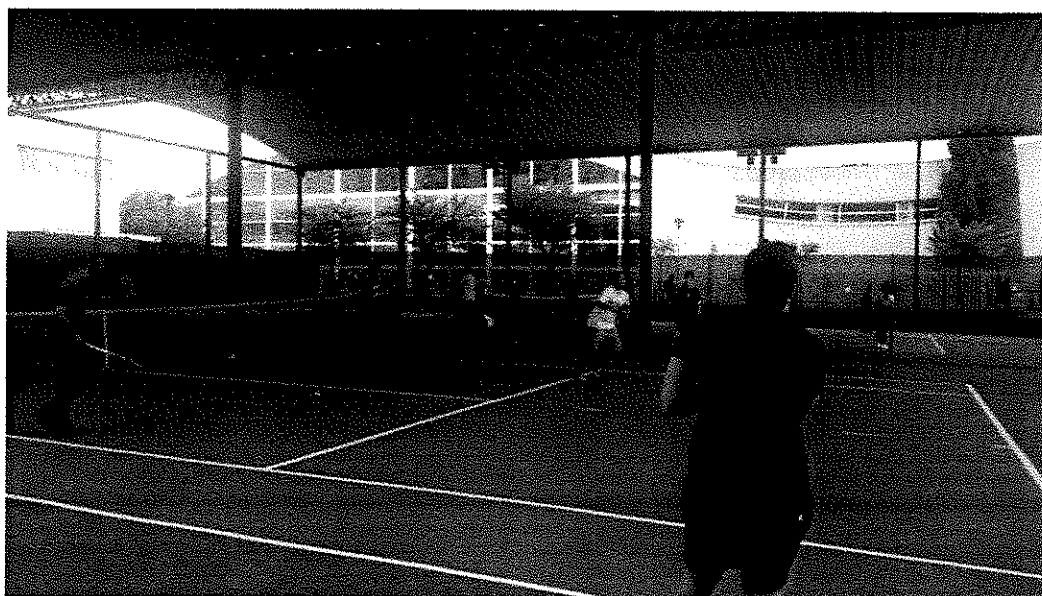
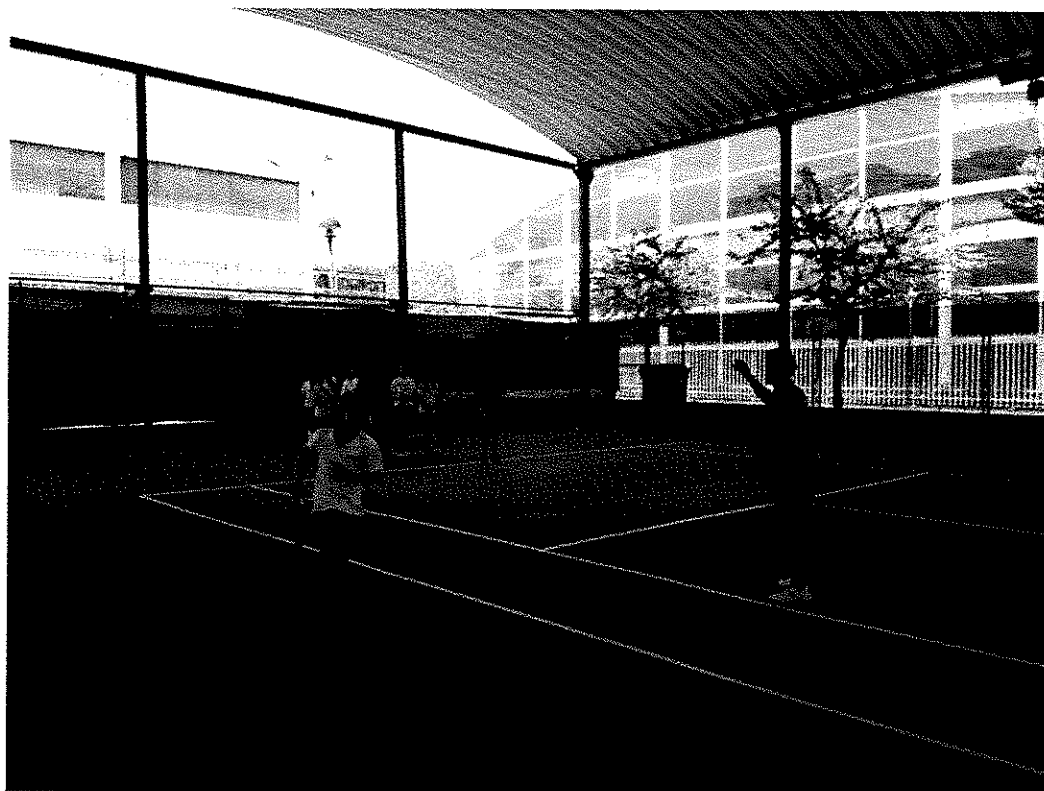
O Clube de Ténis de Setúbal dispõe de 7 campos de ténis, sendo 2 deles semi-cobertos (cobertura efetuada há cerca de 20 anos), balneários masculinos e femininos e uma área social e administrativa.

O Clube tem efetuado algumas melhorias nas suas infraestruturas, como a renovação dos balneários masculino e feminino com rampa de acesso para pessoas com deficiência.

Estes investimentos efetuados pretenderam dar resposta ao incremento do número de atividades que o clube organiza e dotar maior conforto aos utentes e atletas que nelas participam.

No entanto, e face às atividades que o Clube desenvolve durante todo o ano, nomeadamente com escolas e instituições de solidariedade social, assim como as diversas valências da sua Escola de Ténis, é crucial que o Clube continue a poder dar resposta em termos de melhoria das suas infraestruturas e de conforto a todos os utentes do Clube.







2. Objeto do Projeto de Candidatura

Este projeto de candidatura e consequente memória descritiva (que inclui plantas – também de localização e implementação -, descrição da patologias e fotografias, áreas de intervenção e descrição dos trabalhos, planta de “amarelos” e “encarnados”, orçamento, cronograma) refere as opções preconizadas para a reabilitação e renovação de equipamentos de apoio desportivo, com o objetivo de melhorar o referido espaço às necessidades com que se depara, atualmente, o Clube de Ténis de Setúbal.

Dado o uso das instalações desportivas do Clube por parte dos utentes e atletas durante os 12 meses do ano, e o número de atividades que o Clube desenvolve em todos os meses do ano, é absolutamente crucial que o Clube disponha de um espaço melhor do que hoje dispõe com os 2 campos semi-cobertos, e que consiga corresponder eficazmente, e com melhor conforto para os utentes, ao desenvolvimento da prática desportiva e leccionamento de aulas durante todo o ano. O revestimento dos alçados dos campos semi-cobertos, em complemento à cobertura dos campos existente, é a necessidade mais relevante para o Clube.

O Clube propõe-se proceder as obras abaixo discriminadas nas seguintes áreas de atuação/remodelação, que serão a base da nossa candidatura ao programa PRID 2018:

1. Revestimento de todos os alçados dos campos semi-cobertos 4 e 5, em todo o seu perímetro, com estrutura de chapa e polycarbonato desde a cobertura até uma altura de cerca de 4 metros do solo
2. Eficiência Energética – Renovação da iluminação com a colocação de projetores LED nos campos 4 e 5 (semi-cobertos)
3. Reparação e melhoria do piso do campo 4 (campo semi-coberto)

3. Elementos constituintes do processo de candidatura

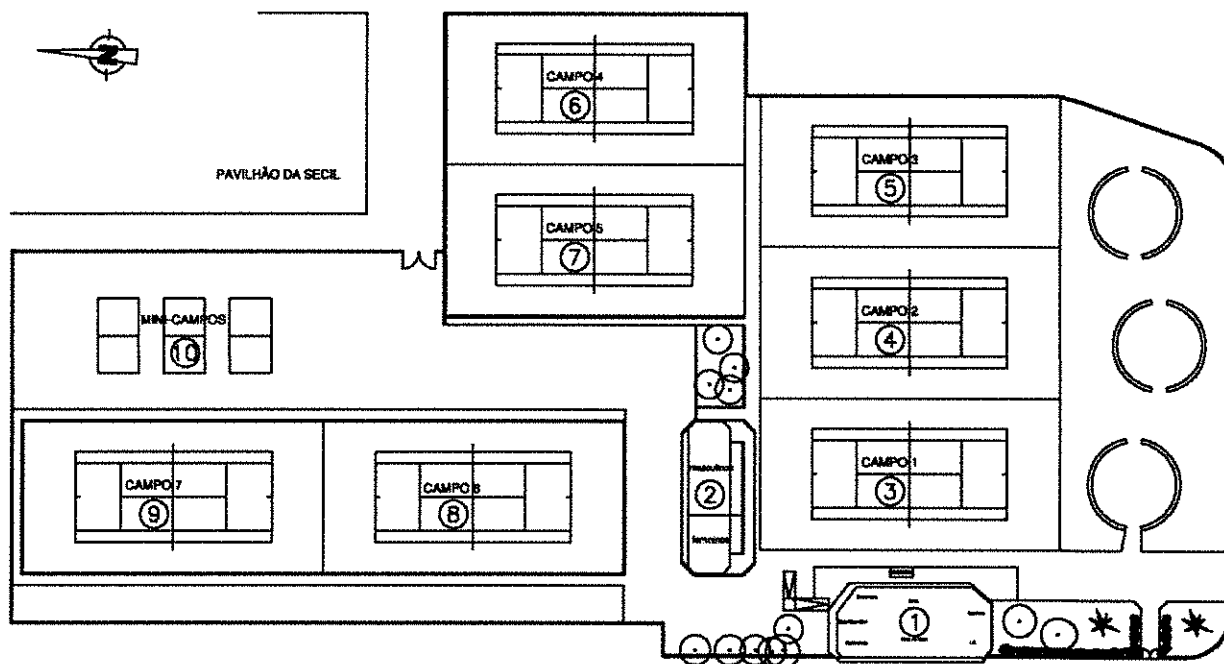
3.1 Plantas de Localização e das Instalações





Para melhor informação, recomenda-se consultar, em programa de localização, as coordenadas **38°31'59.92"N; 8°53'29.65"O**.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO CLUBE DE TÉNIS DE SETÚBAL



LEGENDA

- ① EDIFÍCIO PRINCIPAL - Secretaria, Sala Reuniões, Loja, Sala, Cozinha e Sanitários
- ② BALNEÁRIOS - Femininos e Masculinos
- ③ CAMPO 1
- ④ CAMPO 2
- ⑤ CAMPO 3
- ⑥ CAMPO 4 (COBERTO)
- ⑦ CAMPO 5 (COBERTO)
- ⑧ CAMPO 6
- ⑨ CAMPO 7
- ⑩ MINI-CAMPOS

PLANTA DAS INSTALAÇÕES DO CLUBE DE TÊNIS DE SETÚBAL

3.2 Áreas de intervenção

1. Revestimento de todos os alçados dos campos semi-cobertos 4 e 5, em todo o seu perímetro, com estrutura de chapa e policarbonato desde a cobertura até uma altura de cerca de 4 metros do solo

Dada o acréscimo de utentes para a prática de Ténis e ao número crescente de alunos na Escola de Ténis, e ao número de atividades de promoção de ténis que a Escola realiza, nomeadamente com Escolas de Ensino básico e secundário e Instituições de Solidariedade Social, é crucial que o Clube tenha uma solução permanente, durante a estação de Inverno e de chuva, de disponibilização de campos para os praticantes.

Existem também um conjunto de classes competitivas da Escola de Ténis, entre os quais a classe de Ténis em Cadeira de Rodas, que treinam diariamente e não conseguem manter a qualidade de treino nos dias de chuva.

O Clube de Ténis de Setúbal é o clube em Portugal que mais provas oficiais da Federação Portuguesa de Ténis organiza nos diversos escalões (desde os sub7 aos veteranos).

As provas decorrem em todos os meses do ano, pelo que o fecho dos alçados até uma determinada altura do solo, face à atual situação de estar sem qualquer revestimento, é absolutamente decisiva para a organização das provas. É uma garantia que os torneios são realizados e concluídos independentemente do estado do tempo com o uso destes 2 campos (hoje essa garantia não existe, e muitas das vezes os semi-cobertos não estão em condições, devido à chuva, para serem utilizados).

Durante o mês de março de 2018, fomos obrigados a cancelar duas provas oficiais da Federação Portuguesa de Ténis, sendo uma um torneio nacional sénior em Ténis de Cadeira de Rodas e outra uma prova do circuito Smashtour (para atletas federados nos escalões sub7, sub8 e sub10).

Nesse sentido, propõe-se o revestimento dos 4 alçados (num total de cerca de 633 m²), com uma estrutura de chapa e acrílico a todo o perímetro dos campos 4 e 5 (semi-cobertos), desde a cobertura até uma altura de cerca de 4 metros do solo.

Os trabalhos incluem:

- O revestimento lateral nos alçados Este e Oeste dos 2 campos semi-cobertos em chapa simples intercalada com policarbonato a cada meio vão entre pilares, aplicada verticalmente com 3m de comprimento nas laterais da estrutura metálica existente, incluindo estrutura secundária de apoio fixa aos pilares metálicos.
- O revestimento dos tímpanos dos alçados Sul e Norte dos 2 campos semi-cobertos em chapa simples intercalada com policarbonato a cada meio vão entre pilares, aplicada verticalmente com altura do

arco mais 3m de comprimento nos topos dos campos, incluindo estrutura secundária de apoio fixa aos pilares metálicos.

- Fornecimento e montagem de pilaretes metálicos nos tímpanos (Arcos) para suporte de estrutura secundária do revestimento.
- Fornecimento e montagem de remate metálico inferior e superior de acabamento em chapa pré lacada.



Alçados Sul e Norte

Até à viga superior

Revestimento em chapa simples intercalada com policarbonato a cada meio vão entre pilares.

Total de $\approx 36\text{m}$ de comprimento por 3m de altura

Entre a viga superior e a cobertura

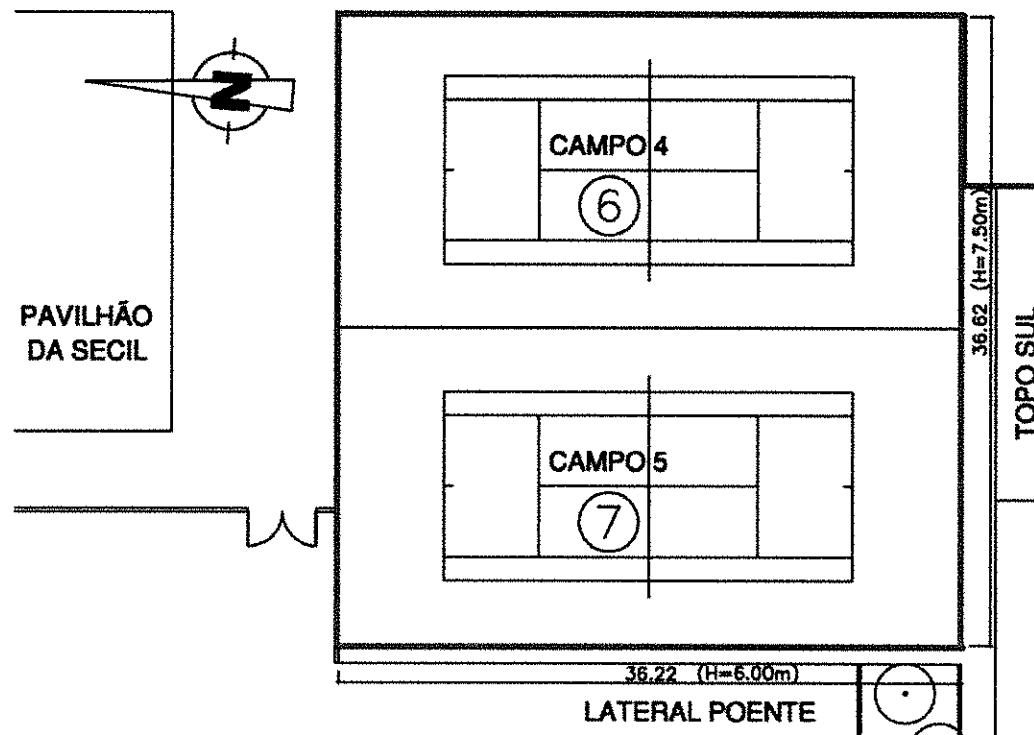
Revestimento em chapa simples intercalada com policarbonato a cada meio vão entre pilares.

Total de $\approx 36\text{m}$ de comprimento com 2 arcos de 1,8m de altura máxima

Alçados laterais Oeste e Este

Revestimento em chapa simples intercalada com policarbonato a cada meio vão entre pilares.

Total de $\approx 36\text{m}$ de comprimento por 3 m de altura



Imagens das instalações existentes





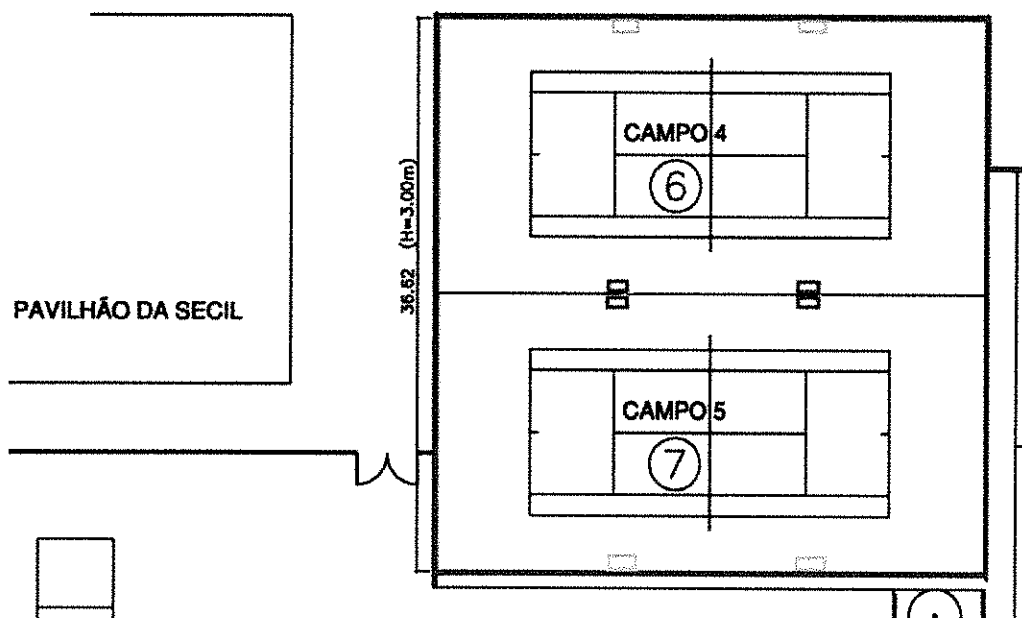
4

2. Eficiência Energética – Renovação da iluminação com a colocação de projetores LED nos campos 4 e 5 (semi-cobertos)

Renovação da iluminação dos campos 4 e 5 com projetores LED, em substituição de projetores com lâmpadas de iodetos metálicos e com instalação de novos pontos de iluminação.

Esta rubrica implica não só a substituição dos projetores existentes, que são apenas 2 pontos de iluminação por campo (a amarelo na figura abaixo), mas prevê a colocação de mais dois pontos de iluminação (a vermelho na figura abaixo) em cada campo. No total haverá 4 projetores LED por campo, 2 em cada um dos pontos existentes e mais 2 em cada um dos novos pontos de iluminação a criar (na separação entre os campos 4 e 5).

Esta renovação de iluminação dos campos 4 e 5 com projetores LED pretende também responder ao incremento de problemas que o Clube tem tido nos últimos meses com os projetores atuais (onde tem substituído diversos componentes, como lâmpadas e reactâncias) e, assim, contribuir para uma melhor eficiência energética do Clube (menor consumo de energia com projetores LED, com valor estimado de redução face à tecnologia existente na ordem dos 60%).



4

3. Reparação e melhoria do piso do campo 4 (campo semi-coberto)

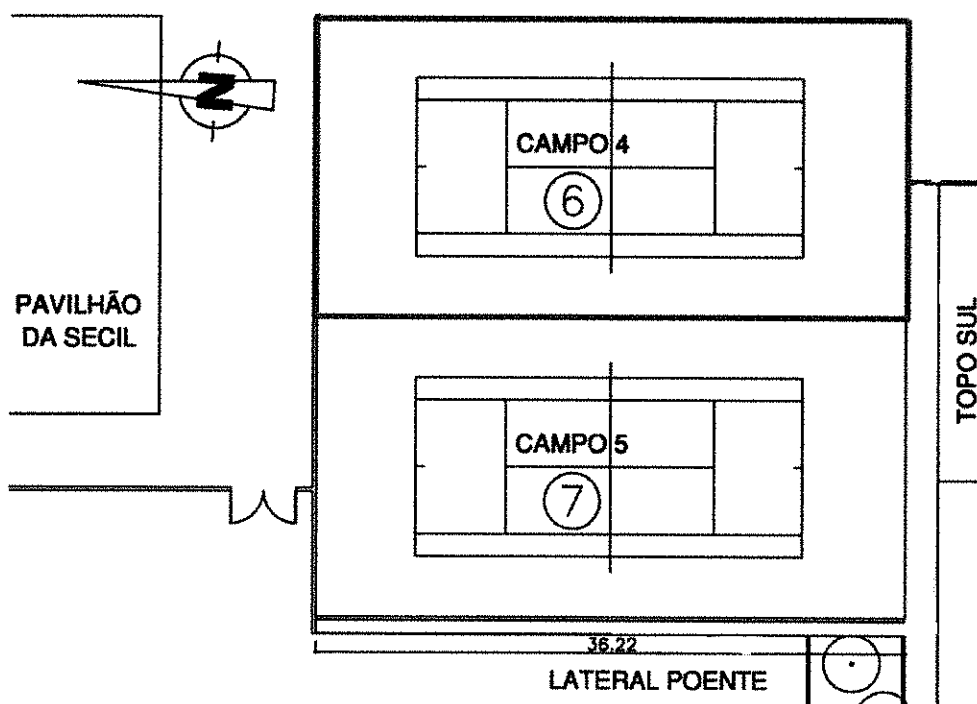
Reparação e renovação de um campo de ténis (campo semi-coberto) com piso em mau estado e com reparação das caleiras este e sul do campo de modo a que haja uma melhoria de escoamento de água do campo (existe um depósito de água no canto sul/este por este espaço do campo estar ligeiramente mais baixo que o restante espaço do campo).

A melhoria do campo é crucial para a prática de ténis dos utentes e alunos da Escola de Ténis e também decisivo para as provas oficiais que o Clube organiza (campo a ser usado nas competições nacionais e internacionais).

Área total de intervenção de $36,22 \times 18,31 \approx 663 \text{ m}^2$.

Os trabalhos incluem:

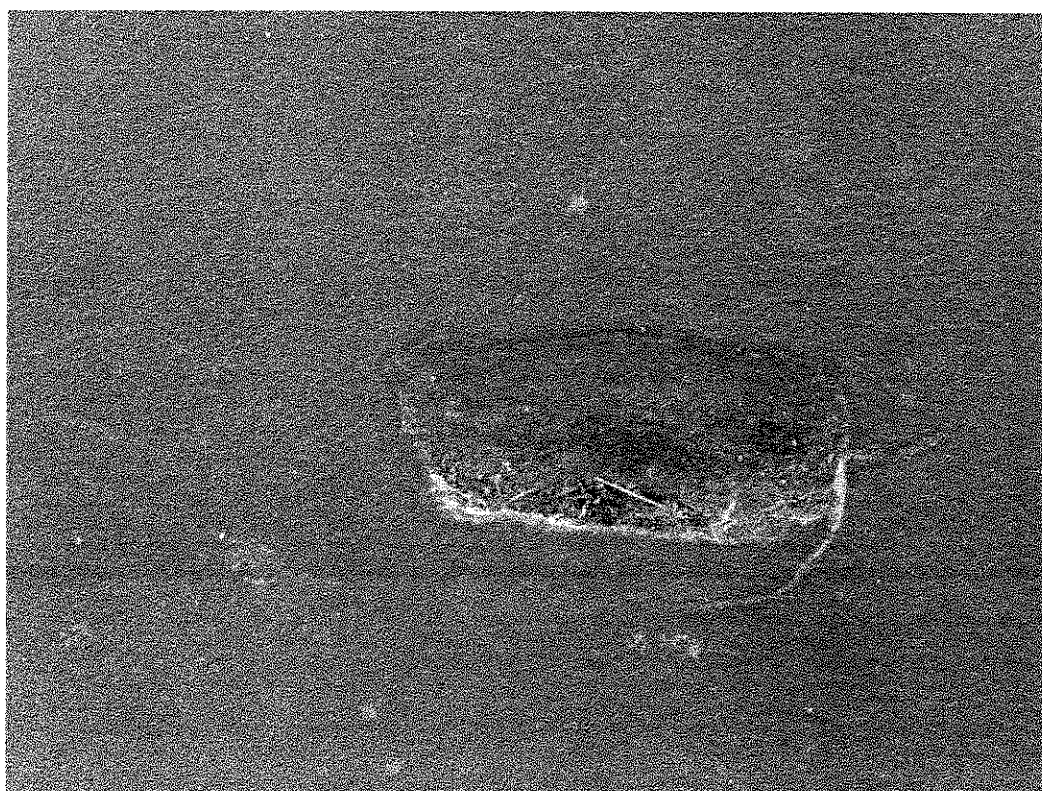
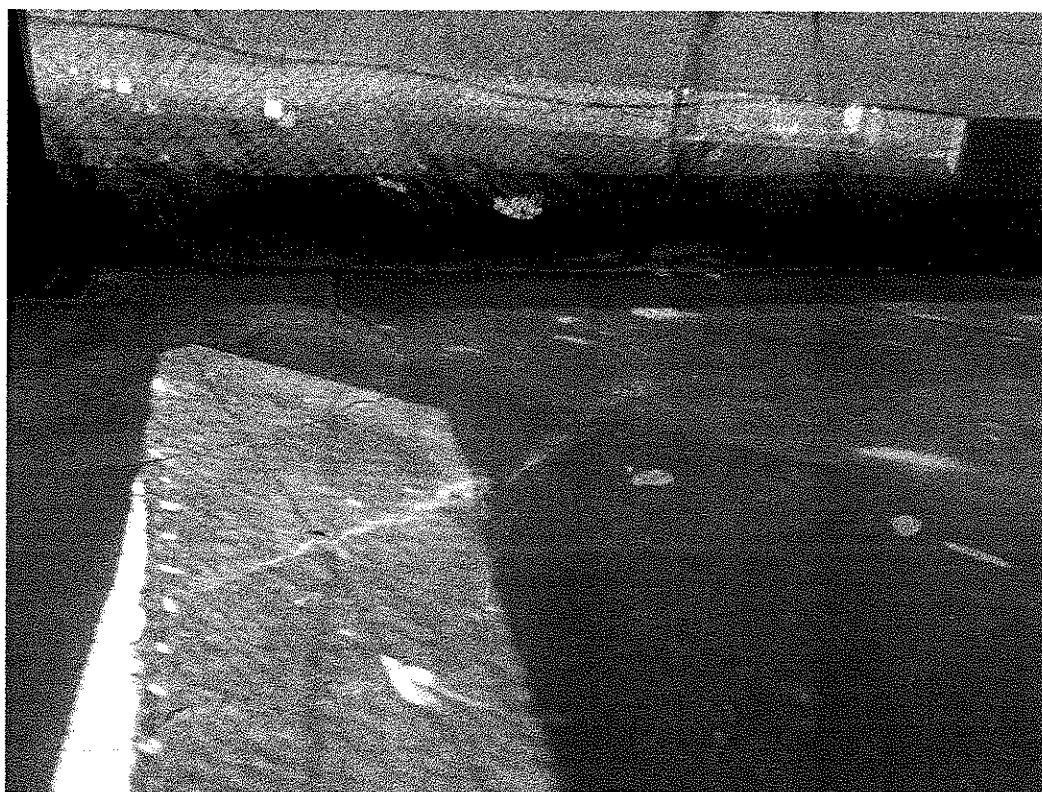
- Lavagem do piso existente com máquina de alta pressão para remoção das partículas soltas do revestimento deteriorado
- Reparação da caleira de escoamento de água do campo
- Colocação de 2 camadas de resina acrílica incorporada de sílicas finas devidamente pigmentada na cor verde e vermelho sendo aplicada a rodo ($1,5\text{kg/m}^2/\text{camada}$).
- Colocação de uma pintura altamente pigmentada na cor verde e vermelho colocada a rodo. Destina-se esta a formar uma camada final dotada de uma elevada resistência ao desgaste normalmente provocado pela utilização intensiva do pavimento. Esta camada é resistente aos agentes atmosféricos (1kg/m^2).
- Marcação das linhas de jogo de Ténis.

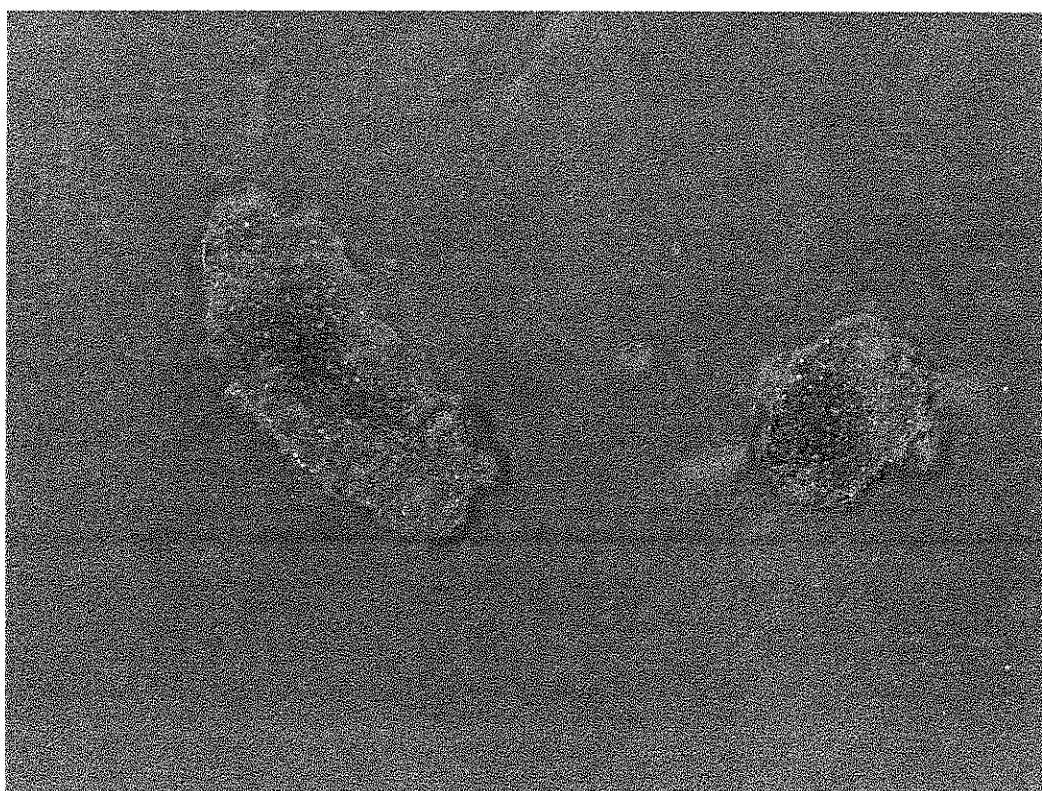
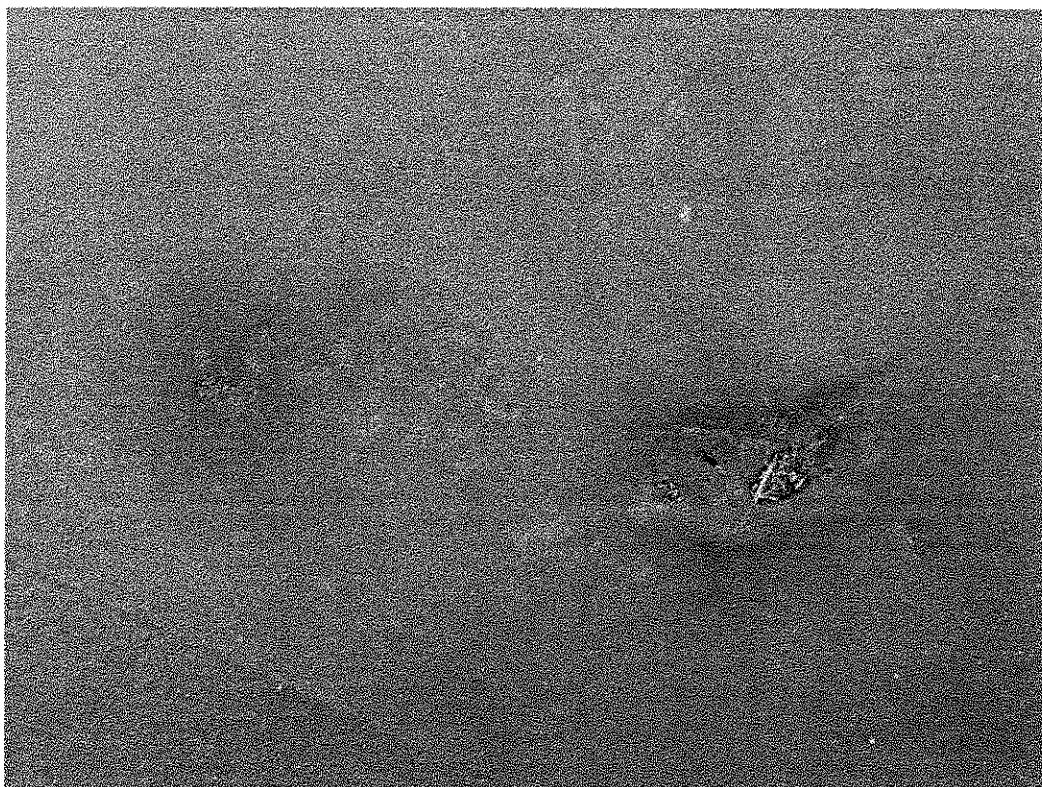


Imagens das instalações existentes – Campo 4



4







4. Orçamento Global da Candidatura

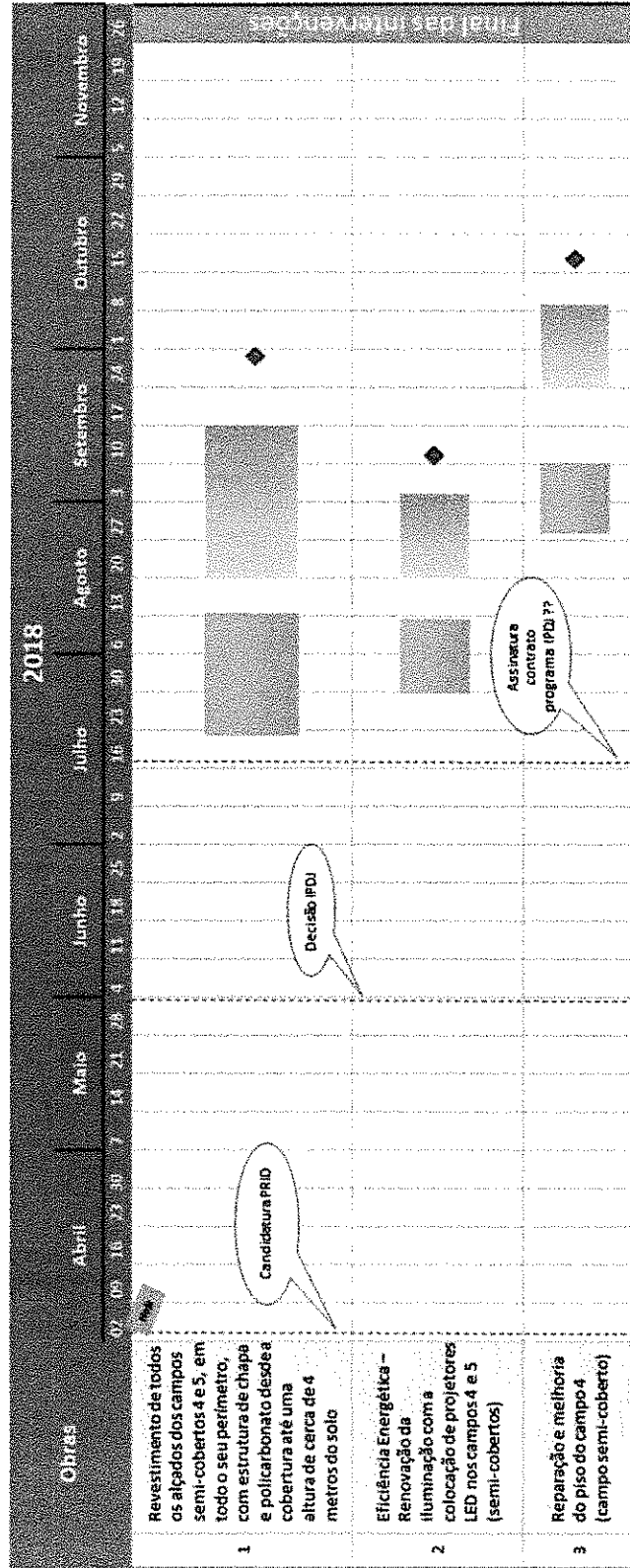
Áreas de Intervenção	Valor	Valor com IVA
1. Revestimento de todos os alçados dos campos semi-cobertos 4 e 5, em todo o seu perímetro, com estrutura de chapa e policarbonato desde a cobertura até uma altura de cerca de 4 metros do solo	20.171,59 €	24.811,06 €
2. Eficiência Energética – Renovação da iluminação com a colocação de projetores LED nos campos 4 e 5 (semi-cobertos)	5.750,00 €	7.072,50 €
3. Reparação e melhoria do piso do campo 4 (campo semi-coberto)	5.350,00 €	6.580,50 €
Total	31.271,59 €	38.464,06 €

Notas:

- 1). É enviado este Orçamento Global também em ficheiro próprio como anexo da candidatura.
- 2). Os orçamentos das intervenções que suportam este Orçamento Global constam nos anexos da candidatura.

5. Cronograma das áreas a intervir

Cronograma das Áreas de Intervenção



01-04-2018 | Candidatura programa PRID

Nota:
É enviado este Cronograma também em ficheiro próprio como anexo da candidatura.

6. Anexos do projeto de candidatura

Os anexos constantes deste processo de candidatura ao programa PRID do IPDJ, são os seguintes:

1. Acta (nº46) da última Assembleia Geral Eleitoral do Clube de Ténis de Setúbal
2. Carta de Recomendações da FPT
3. Declaração da CMS quanto à conformidade com o PDM
4. Declaração da CMS com o montante de financiamento
5. Planta de Localização do Clube (Carta Militar)
6. Planta de Localização e de Implementação CTS
7. Fotos de necessidade de candidatura PRID 2018
8. Cronograma das Áreas de Intervenção
9. Dados de identificação do Clube de Ténis de Setúbal retirados do site da AT
10. Contrato do Direito de Superfície
11. Estatutos do Clube de Ténis de Setúbal
12. Termo de Responsabilidade do Técnico Responsável pela Obra
13. Declaração da Ordem dos Engenheiros
14. Orçamento de Revestimento dos 4 alçados dos campos 4 e 5 (semi-cobertos) desde a cobertura até cerca de 4m do solo
15. Orçamento de Renovação de Iluminação dos Campos 4 e 5 com Projetores LED
16. Orçamento de Reparação e Renovação do Campo 4
17. Orçamento Global PRID
18. Relatório de Contas e Atividades do ano de 2016 do Clube de Ténis de Setúbal
19. Documento do Projeto de Candidatura ao programa PRID 2018
20. Declaração do Presidente da Direção do CTS Candidatura PRID 2018
21. Caracterização da Atividade 2016-2017-2018 do Clube de Ténis de Setúbal

dos documentos relativos às despesas elegíveis ou das declarações mencionadas na cláusula 3.ª até dia 30 de junho de 2019;

b) Assegurar a execução e o controlo técnico dos trabalhos, que deverão ser realizados nos termos da lei e em conformidade com as boas práticas de construção e de segurança, podendo o 1.º outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa;

c) Garantir e manter as necessárias condições de segurança de todos os presentes na instalação desportiva, nos termos da lei, nomeadamente no âmbito da utilização dos espaços de acesso público e medidas de autoproteção aplicáveis;

d) Colocar em local visível da instalação, e com o destaque adequado, uma placa alusiva ao apoio do IPDJ, I. P., na realização da obra, de acordo com modelo a fornecer pelo 1.º outorgante;

e) Prestar, por escrito, todas as informações que o 1.º outorgante lhe solicitar.

Cláusula 6.ª

Atraso ou incumprimento

O atraso ou o incumprimento do 2.º outorgante no cumprimento das obrigações previstas no presente contrato-programa confere ao 1.º outorgante o direito de acionar os mecanismos previstos nos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

Compete ao 1.º Outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 8.ª

Vigência e caducidade do contrato

1 — Salvaguardando o disposto na cláusula 6.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de julho de 2019.

2 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar a obra objeto do apoio financeiro concedido pelo 1.º outorgante ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 9.ª

Contrapartidas de interesse público

Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a existência de contrapartidas de interesse público por parte do 2.º outorgante não se justifica, face à natureza/valor do apoio financeiro envolvido concedido pelo 1.º outorgante, destinado à reabilitação de instalações desportivas.

Cláusula 10.ª

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

O 2.º outorgante encontra-se numa situação de cumprimento com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social, conforme documentos emitidos pelas Finanças e pela Segurança Social, cujas cópias se encontram em anexo ao presente contrato (Anexo III) e que fazem parte integrante do mesmo.

Cláusula 11.ª

Legislação aplicável

Ao presente contrato aplicam-se as Normas do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID — 2018), o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para resolução de qualquer diferendo que surja entre as partes, sobre a interpretação, ou execução do presente contrato, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 13.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infraestrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do 2.º outorgante, que se obriga a mantê-la afeta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Celebrado em 20 de setembro de 2018 em 6 páginas, com dois exemplares, ficando um como original na posse do 1.º outorgante e o outro, como cópia, do 2.º outorgante.

20 de setembro de 2018. — Pelo 1.º Outorgante, o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Vitor Pataco*. — Pelo 2.º Outorgante, o Presidente da Direção do Clube de Futebol de Carregal do Sal, *Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz*.

311762604

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e Clube de Ténis de Setúbal

Contrato n.º 796/2018

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/531/PRID/2018

Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas 2018

Ao abrigo do regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro:

Entre:

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, adiante designado por IPDJ ou 1.º outorgante, neste ato representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo; e

O Clube de Ténis de Setúbal, com sede na Praceta Manuel Nunes D'Almeida, 2900-481, NIF 501417184, aqui representada por António José Estevão representante legal, na qualidade de Presidente da Direção, designada por 2.º outorgante;

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato-programa tem por objeto a concessão de uma participação financeira pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, a qual se destina à realização da obra Reabilitação e Renovação de Campos de Ténis Semicobertos (campos 4 e 5), sita na freguesia de S. Julião, ULIÃO, N.S. da Anunciada de S. Maria da Graça, concelho de Setúbal e distrito de Setúbal, promovida pela Clube de Ténis de Setúbal, e a executar por esta na qualidade de dono da obra, e de acordo com a proposta aprovada pelo 1.º outorgante, o qual se anexa ao presente contrato, e que passa a fazer dele parte integrante (Anexo I).

Cláusula 2.ª

Natureza da posse do imóvel

1 — O 2.º outorgante, descrito no preâmbulo, é arrendatário, conforme contrato de arrendamento, o qual se anexa (Anexo II) ao presente contrato, e que passa a fazer dele parte integrante.

2 — O 2.º outorgante, na qualidade de arrendatário, apresenta declaração do proprietário autorizando a realização das intervenções a efetuar no âmbito deste programa e garantindo a permanência do clube/associação naquelas instalações durante 10 anos a contar da data de conclusão das obras, a qual se anexa (Anexo III) ao presente contrato.

Cláusula 3.ª

Custos e repartição de encargos

1 — Para a prossecução da intervenção referida na cláusula 1.ª, com o Custo Elegível de 31.271,59 € (Trinta e um mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta e nove céntimos euros), será concedida, pelo 1.º ao

2.º outorgante, na qualidade de dono da obra, uma comparticipação total de 15.000,00 € (quinze mil euros), que será proporcionalmente reduzida caso o custo das obras se revele inferior ao custo elegível indicado.

2 — A comparticipação financeira referida no número anterior será efetuada no âmbito do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas — PRID 2018, processando-se a liquidação contra a apresentação de alvará que titula a autorização de utilização para atividades desportivas ou, em alternativa, declaração subscrita pelo 2.º outorgante em como o imóvel possui esse alvará, nas seguintes condições:

- a) 80 % (oitenta por cento), após publicação do presente contrato-programa em *Diário da República*;
- b) 20 % (vinte por cento), após a conclusão das obras ou dos trabalhos do fornecimento e contra a apresentação:
- i) Auto de Receção Provisória da Obra ou, em alternativa, Declaração de Conclusão e Conformidade do Fornecimento;
- ii) Autos de medição ou faturas visadas pelo responsável da obra;
- iii) Alvará do empreiteiro responsável pela execução da obra, com as categorias e subcategorias compatíveis com a intervenção realizada.

A documentação enunciada pode ser substituída por declaração subscrita pelo 2.º outorgante, atestando que esta se encontra em sua posse.

3 — No caso de trabalhos que, com prévio conhecimento e aceitação do 1.º outorgante, sejam realizados, no todo ou em parte, por administração direta, para efeitos de processamento da comparticipação referida na alínea a) do número anterior, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- i) Cópia da ata da reunião do órgão competente, onde conste a libertação que aprova a execução dos correspondentes trabalhos por administração direta, a identificação da obra, bem como a designação do responsável pelo acompanhamento da intervenção, que visará todos os documentos justificativos de despesa a enviar ao IPDJ, ou, em substituição, cópia do Contrato de Empreitada ou do Contrato de Fornecimento;
- ii) Em complemento da Declaração de Conclusão e Conformidade do Fornecimento: cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das faturas relativas aos bens incorporados na obra;

A documentação enunciada pode ser substituída por declaração subscrita pelo 2.º Outorgante, atestando que esta se encontra em sua posse.

4 — Compete ao 2.º outorgante assegurar a cobertura financeira de eventuais custos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projeto, compensações por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, por força do respetivo contrato e do regime legal aplicável à realização de empreitadas e fornecimentos de construção civil e obras públicas.

Cláusula 4.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato, na qual se incluem alterações à proposta ou ao projeto juntos ao presente contrato, só será válida se efetuada por escrito e assinado pelos contraentes, com expressa indicação das cláusulas alteradas ou aditadas, passando a mesma a fazer parte integrante do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Deveres do 2.º outorgante

São obrigações do 2.º outorgante:

- a) Assumir, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar e pela apresentação dos documentos relativos às despesas elegíveis ou das declarações mencionadas na cláusula 3.ª até dia 30 de junho de 2019;
- b) Assegurar a execução e o controlo técnico dos trabalhos, que deverão ser realizados nos termos da lei e em conformidade com as boas práticas de construção e de segurança, podendo o 1.º outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, fornecer apoio técnico supletivo quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa;
- c) Garantir e manter as necessárias condições de segurança de todos os presentes na instalação desportiva, nos termos da lei, nomeadamente no âmbito da utilização dos espaços de acesso público e medidas de autoproteção aplicáveis;
- d) Colocar em local visível da instalação, e com o destaque adequado, uma placa alusiva ao apoio do IPDJ, I. P., na realização da obra, de acordo com modelo a fornecer pelo 1.º outorgante;
- e) Prestar, por escrito, todas as informações que o 1.º outorgante lhe solicitar.

Cláusula 6.ª

Atraso ou incumprimento

O atraso ou o incumprimento do 2.º outorgante no cumprimento das obrigações previstas no presente contrato-programa confere ao 1.º outorgante o direito de acionar os mecanismos previstos nos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

Cláusula 8.ª

Vigência e caducidade do contrato

1 — Salvaguardando o disposto na cláusula 6.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de julho de 2019.

2 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar a obra objeto do apoio financeiro concedido pelo 1.º outorgante ao abrigo do presente contrato.

Cláusula 9.ª

Contrapartidas de interesse público

Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a existência de contrapartidas de interesse público por parte do 2.º outorgante não se justifica, face à natureza/valor do apoio financeiro envolvido concedido pelo 1.º outorgante, destinado à reabilitação de instalações desportivas.

Cláusula 10.ª

Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

O 2.º outorgante encontra-se numa situação de cumprimento com as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social, conforme documentos emitidos pelas Finanças e pela Segurança Social, cujas cópias se encontram em anexo ao presente contrato (Anexo IV) e que fazem parte integrante do mesmo.

Cláusula 11.ª

Legislação aplicável

Ao presente contrato aplicam-se as Normas do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID — 2018), o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12.ª

Foro competente

Para resolução de qualquer diferendo que surja entre as partes, sobre a interpretação, ou execução do presente contrato, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com exclusão de qualquer outro.

Cláusula 13.ª

Manutenção e gestão

A manutenção e gestão da infraestrutura referida na cláusula 1.ª é da responsabilidade do 2.º outorgante, que se obriga a mantê-la afeta aos fins previstos no âmbito deste contrato-programa e a geri-la de acordo com os princípios de interesse público inerentes ao mesmo, designadamente pela concessão de facilidades de acesso à comunidade local e ao movimento associativo.

Celebrado em 10 de outubro de 2018 em 6 folhas, com dois exemplares, ficando um como original na posse do 1.º outorgante e o outro, como cópia, do 2.º outorgante.

10 de outubro de 2018. — Pelo 1.º Outorgante, o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Ílton Pataco*. — Pelo 2.º Outorgante, o Presidente da Direção do Clube de Ténis de Setúbal, *António José Estevão*.